Ofício Externo nº 5961/2022

Araucária, 23 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.541, de 23 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.541, de 23 de dezembro de 2022**, que transfere os imóveis registrados sob as matrículas nº.s 12.661, 47.418 e 47.419 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Tratam-se de áreas ocupadas irregularmente há mais de vinte anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse nos lotes de terrenos.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará as famílias que residem nos imóveis, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.541, de 23 de dezembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 21317/2022

PROJETO DE LEI N° 2.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I - área de terreno urbano pertencente à Quadra "I", com a área de 4.072,19m² (quatro mil e setenta e dois metros e dezenove decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 42,00 m (quarenta e dois metros) com o prolongamento da Rua Primavera, ao lado direito, em linhas quebradas de 50,00 m (cinquenta metros), mais 64,00 m (sessenta e quatro metros) com o lote pertencente a Prefeitura Municipal de Araucária, aos fundos em 28,90 m (vinte e oito metros e noventa centímetros) com a área pertencente a Nogueira Imóveis e Participações Ltda, ao lado esquerdo, em linhas quebradas de 63,86 m (sessenta e três metros e oitenta e seis centímetros), com o prolongamento da Rua Primolas, 46,10 m (quarenta e seis metros e dez centímetros) com o lote 05 e finalmente, 28,16 m (vinte e oito metros e dezesseis centímetros) com o lote 06, área destinada a Preservação de Fundo de Vale, conforme matrícula n° 12.661 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – lote de terreno urbano de forma irregular, sob denominação "A", da Quadra "I", da Planta JARDIM LUCIANA, com a área de 2.096,93m2 (dois mil e noventa e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), distante 103,71 metros da Rua Margarida, sito no bairro CAMPINA DA BARRA, de Araucária-PR, confrontando-se: pela frente em 72,50 metros para a Rua Primavera; pelo lado direito em 37,00 metros com o lote "34" da quadra "D" Jd D'Ampezzo 1; pelo lado esquerdo em 33,15 metros com o lote "B" destinado a EEE – Estação Elevatória de Esgoto – Sanepar; e finalmente, pelos fundos em 58,99 metros com propriedade do Município de Araucária, conforme matrícula n° 47.418 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – lote de terreno urbano de forma irregular, sob denominação "B", da Quadra "I", da Planta JARDIM LUCIANA, com a área de 771,07 m2 (setecentos e setenta e um metros e sete decímetros quadrados), destinado a EEE – Estação Elevatória de Esgoto – Sanepar, distante 62,00 metros da Rua Margarida, sito no bairro CAMPINA DA BARRA, de Araucária-PR, confrontando-se: pela frente em 41,71 metros para a Rua Primavera; pelo lado direito em 33,15 metros com o lote "A"; pelo lado esquerdo em 50,00 metros com propriedade do Município de Araucária; e, finalmente pelos fundos em 5,01 metros com propriedade do Município de Araucária, conforme matrícula n° 47.419 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de dezembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 21317/2022

PROCESSO N°.: 21317/2022
OBJETO: Doação de terrenos
REQUERENTE: SMPP

Ao Exmo. Sr. Prefeito:

RELATÓRIO:

I – Trata-se de transferência de imóveis sob matrículas nº 12.661, 47.418 e 47.419 de propriedade do Município de Araucária à COHAB, situados no bairro Campina da Barra.

II – A SMPP informou que, verificou-se que nesse terreno, foram construídas residências unifamiliares de difícil reintegração de posse por parte desta municipalidade e elaborou um plano de trabalho para a regularização dos lotes, que consistem em doar os imóveis ocupados para COHAB e esta entrar em contato com a família residente e oferecer a oportunidade de regularização.

III – A COHAB apresentou a seguinte justificativa:

O imóvel encontra-se ocupado de forma irregular há mais de vinte anos e com a transferência à COHAB – ARAUCÁRIA será possível utilizar a REURB-s ou outro instrumento para promover a regularização fundiária. A maioria dos moradores não têm condições financeiras para aquisição de um imóvel no mercado convencional e a regularização poderá permitir a permanência dessas famílias no local que residem. No processo está incluso o Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS que, pela análise dos dados socioeconômicos de cada família, permitirá que o valor subsidiado do imóvel seja parcelado em até 300 (trezentos) meses sem juros.

A cobrança pelo imóvel possibilitará que os recursos sejam revertidos para fomentar a Política de Habitacional do Município, objetivando novos projetos de regularização fundiária e de interesse social para atender os inscritos na COHAB-ARAUCÁRIA.

O Município com a regularização, posteriormente, arrecadará com impostos e taxas pertinentes aos imóveis..

IV – A SMPL informou que, em função do atingimento de área de preservação permanente não é possível a implantação de equipamentos públicos comunitários e desta forma não há interesse público nas áreas em questão;

V – Vieram os autos para autorização do Sr. Prefeito, com justificativa de interesse público.

VI – A SMAD encaminhou o ofício nº 5961/2022 e Projeto de Lei nº 2.541/2022.

Na SMGO

Examinado os autos, nos termos expostos, a Secretaria Municipal de Governo opina pela continuidade do processo e encaminha ao Sr. Prefeito para assinatura.

Secretaria Municipal de Governo, 22 de dezembro de 2022.

Genildo Pereira Carvalho
Secretário Municipal de Governo

L.G.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

21347/22

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA-12.661
24 de Outubro de 1.986.
Imóvel:- A área de terreno urbano pertencente à Quadra "I", com a área de 4.072,19m2 (quatro mil, setenta e dois metros e dezenove decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 42,00m (quarenta e dois metros) com o prolongamento da rua Primavera, ao lado direito, em linhas quebradas de 50,00m (cinquenta metros), mais 64,00m (sessenta e quatro metros) com o lote pertencente à Prefeitura Municipal de Araucária, aos fundos em 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros com a área pertencente a Nogueira Imóveis e Participação Ltda, ao lado esquerdo, em linhas quebradas de 63,86m (sessenta e três metros e oitenta e seis centímetros), com o prolongamento da da rua Primolas, 46,10m (quarenta e seis metros e dez centímetros) com o lote 04; 19,27m (dezenove metros e vinte e sete centímetros) com o lote 05 e finalmente, 28,16m (vinte e oito metros e dezesseis centímetros) com o lote 06, área destinada a Preservação de Fundo de Vale.
Proprietários:- CARRANO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, à rua General Carneiro nº1.149, CGC nº 77.180.180/0001-65, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. MÁRIO CELSO CARRANO, brasileiro, advogado, identidade 894.276-PR, CPF 170.650.629-53, residente e domiciliado em Curitiba, a rua Alberto Bolliger nº801, aptº31-C.
Registro Anterior:-a) Incorporação de MARIO CELSO CARRANO e s/m ELIANE DO ROCIO TOZETTO CARRANO, pelo valor de Cz$ 1.207.348,00; Conforme Escritura Pública de Incorporação de Bens Imóveis, lavrada em 29 de Dezembro de 1983, às fls.109 e 110 do livro 200, do Tabelionato desta Cidade. Devidamente registrada neste Cartório sob nº R-3-6212 do livro 02, em 26/09/84; b) Incorporação de MARIO CELSO CARRANO e s/m ELIANE DO ROCIO TOZETTO CARRANO, pelo valor de Cz$ 267.829,00; Conforme Escritura Pública de Incorporação de Bens Imóveis, lavrada em 29 de Dezembro de 1.983, às fls.109 e 110 do livro 200, do Tabelionato desta Cidade. Devidamente registrada neste Cartório sob nº R-2-7358 do livro 02 em 26/09/84. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iara Nanci Vieira Lopes Staron, Datilógrafa, a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

R-1-12.661 Data: 24/10/86 Prot.23.258-DOAÇÃO-Nos Termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 15 de Agosto de 1986, às fls.056 do livro 224, do Tabelionato desta Cidade; CARRANO IMÓVEIS LTDA, acima qualificada, doou o imóvel constante da presente matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Praia Dr. Vicente Machado nº238, CGC 76.105.535/0001 99, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO DONATO KAMPA, brasileiro, casado, médico, identidade 663.363-PR, CPF080.641.489-87, residente e domiciliado nesta Cidade, sem valor declarado, e sem condições. Custas=Tab.+Pr.=Cz$ 63,08+20%=FP=Cz$ 12,76=Total=Cz$ 76,56 (CPC=5%=Cz$ 3,19). O referido é verdade e dou fé. Eu, Iara Nanci Vieira Lopes Starom, Datilógrafa, a datilografei, e eu, José Augusto Al

segue no verso-

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4
e o código de verificação do documento: 9CRU1J
Consulta disponível por 30 dias

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA-12.661
ves Pinto, Oficial, o subscrevi:

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R$ 34,24 - VRC 139,17 - Buscas R$ 5,90 - VRC 24,00 - Selo R$ 5,95 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 07 de julho de 2022.

Oficial.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
FN67V.qUqPk.bAGsI
rAXKp.ejtrY
https://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4
e o código de verificação do documento: 9CRU1J
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JOSE AUGUSTO ALVES PINTO
CPF: 00512940959 - 07/07/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA:-47.418
27 de Agosto de 2015.
Imóvel: O lote de terreno urbano de forma irregular, sob denominação **"A"**, da **Quadra "I"**, da Planta **JARDIM LUCIANA**, com a área de **2.096,93m2** (dois mil, noventa e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), distante 103,71 metros da Rua Margarida, sito no bairro **CAMPINA DA BARRA**, de Araucária-PR, confrontando-se: pela frente em 72,50 metros para a Rua Primavera; pelo lado direito em 37,00 metros com o lote "34" da quadra "D" Jd D'Ampezzo 1; pelo lado esquerdo em 33,15 metros com o lote "B" destinado a EEE-Estação Elevatória de Esgoto - Sanepar; e, finalmente, pelos fundos em 58,99 metros com propriedade do Município de Araucária.
Proprietário:- **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz nº 111, Araucária-PR.
Registro Anterior:- R-1-18.755, em 12/07/1991, do Livro 02 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Graycielle Santos Pereira, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R$ 34,24 - VRC 139,17 - Buscas R$ 5,90 - VRC 24,00 - Selo R$ 5,95 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 07 de julho de 2022.

Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL
FN67V.qUqPk.bAssI
rAfG8.ejtrh
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4 e o código de verificação do documento: 1CARFF
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº. 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente JOSE AUGUSTO ALVES PINTO CPF: 00512940959 - 07/07/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Graycielle Santos Pereira

MATRICULA:-47.419
27 de Agosto de 2015.
Imóvel: O lote de terreno urbano de forma irregular, sob denominação **"B"**, da **Quadra "I"**, da Planta **JARDIM LUCIANA**, com a área de **771,07m2** (setecentos e setenta e um metros e sete decímetros quadrados), destinado a EEE - Estação Elevatória de Esgoto - Sanepar, distante 62,00 metros da Rua Margarida, sito no bairro **CAMPINA DA BARRA**, de Araucária-PR, confrontando-se: pela frente em 41,71 metros para a Rua Primavera; pelo lado direito em 33,15 metros com o lote "A"; pelo lado esquerdo em 50,00 metros com propriedade do Município de Araucária; e, finalmente pelos fundos em 5,01 metros com propriedade do Município de Araucária.
Proprietário:- **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz nº 111, Araucária-PR.
Registro Anterior:- R-1-18.755, em 12/07/1991, do Livro 02 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Graycielle Santos Pereira, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:
Graycielle Santos Pereira

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R$ 34,24 - VRC 139,17 - Buscas R$ 5,90 - VRC 24,00 - Selo R$ 5,95 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 07 de julho de 2022.

Oficial.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
FN67V.qUqPk.bAYsI
rAUPV.ejtrW
https://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta

21347/22

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4
e o código de verificação do documento: VQ5TXJ
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente JOSE AUGUSTO ALVES PINTO
CPF: 00512940959 - 07/07/2022